

DOSSIÊ IDENTIDADES QUILOMBOLAS: APRESENTAÇÃO

Frank Marcon¹

Antes dos ventos de retrocesso que vem acachapando os inúmeros avanços políticos e sociais alcançados por vários segmentos sociais no País, fomos convidados ao desafio de elaborarmos um dossiê sobre o tema identidades e propomos pensar, à luz deste, o tema Quilombos. O eixo central da proposta foi analisarmos como nos múltiplos contextos em que a questão quilombola está presente, as implicações sobre o que se define como identidades estão aí evidenciadas e com que desdobramentos elas são experimentadas em realidades concretas.

Com relação ao tema Quilombos, entre os retrocessos que já se desenhavam há mais de uma década com os sucessivos imbróglios jurídicos de questionamentos sobre o Decreto 4887/03, principalmente pela Ação Direta de Inconstitucionalidade 3239/04, movida pelo Partido Democratas, experimentamos um alto grau de burocratização e de judicialização que buscava e busca travar os mecanismos criados para o reconhecimento e a titulação dos territórios quilombolas. Um movimento que tende a promover a insegurança jurídica e retroceder em questões fundamentais à garantia do cumprimento constitucional de um direito conquistado, embora centenas de reconhecimentos e algumas poucas dezenas de titulações tenham efetivamente ocorrido neste tempo. O julgamento da ADIN 3239/04 ainda não foi concluído e diante do atual quadro político de alterações promovidas pelo governo interino do presidente em exercício, Michel Temer, tende a tornar a situação mais insegura. Por exemplo, desde maio de 2016, com as mudanças promovidas na estrutura e nas atribuições dos ministérios pelo governo Temer, através da Medida Provisória 726, se teria tirado do INCRA as

¹ Doutor em Antropologia, professor na Universidade Federal de Sergipe. Coordenador do Grupo de Estudos Culturais, Identidades e Relações Interétnicas. E-mail: marconfrank@hotmail.com.

atribuições sobre a questão Quilombola, inclusive sobre a demarcação dos territórios, colocando o tema num limbo institucional e jurídico de incertezas, depois de 13 anos de regulamentação e construção de entendimentos técnicos, científicos, administrativos e políticos sobre a questão. Além disto, outras mudanças de competência ocorreram logo a seguir a MP 726, com novas reviravoltas nos procedimentos e competências, se multiplicando arbitrariedades, e trazendo ainda mais insegurança normativa e instabilidade à regularização dos territórios quilombolas.

Segundo informações do INCRA, em 05 de fevereiro de 2016, eram 1533 processos de comunidades quilombolas tramitando em vias de regularização², sem contar que a Fundação Cultural Palmares contabilizou em seus registros, até 23 fevereiro de 2015, o número de 2474 comunidades reconhecidas³. O que já colocava algumas centenas de comunidades na condição de espera pela abertura do processo de regularização fundiária, sem contar a espera de anos para elaboração do relatório, da publicação deste e da demarcação e titulação do território.

Nos pouco mais de 20 anos que passaram desde as primeiras iniciativas de reconhecimento e de titulação, muitos foram os embates e os consensos criados em torno das interpretações do artigo 68 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal de 1988, seguido do Decreto 4887/03 e das demandas que surgiram a partir delas. Houve progressos e direcionamentos interessantes, quando da criação de políticas públicas dirigidas para as Comunidades Quilombolas, como o *Programa Brasil Quilombola* e outros que passaram a demonstrar o reconhecimento do Estado e do Governo sobre este tema sensível no panorama dos Direitos Humanos no Brasil. Alguns relatórios e pesquisas etnográficas realizadas nos últimos dez anos, mencionam as relações entre o reconhecimento das comunidades quilombolas já implicadas pelo advento das políticas públicas dirigidas a elas e os sucessivos programas sociais de segurança alimentar, de moradia, de financiamentos subsidiados para produção, de infraestrutura, de programas de auxílio de renda, entre outros, que

²<http://www.incra.gov.br/sites/default/files/incra-processosabertos-quilombolas-v2.pdf>, acessado em 16/07/2016.

³<http://www.palmares.gov.br/wp-content/uploads/crqs/lista-das-crqs-certificadas-ate-23-02-2015.pdf> Acessado em 16/06/2016.

difundidos estimularam demandas por reconhecimento, mas que estão longe de ser sua força mobilizadora exclusiva.

O reconhecimento do Estado e as políticas de Governo são condições essenciais para a emergência da autoafirmação e para a reivindicação de direitos, pois esta é construída a partir de longos processos de resistências coletivas e negociações. Principalmente, quando pesa sobre os grupos sociais, por séculos, a reprodução de estereótipos negativos que inferiorizam ou criminalizam setores da população por conta de representações cristalizadas em valores assentados em outros tempos (da escravidão, do racionalismo científico e do racismo estrutural, neste caso), já amplamente debatidos e entendidos como exemplos das causas da reprodução perversa das injustiças sociais no Brasil. Tais valores justificaram hierarquias sociais, legitimaram preconceitos e limitaram direitos políticos, sociais e econômicos das populações afrodescendentes no País. As políticas públicas levadas adiante por parte do Governo e do Estado fazem parte das demandas destas comunidades por justiça social e legitimam o reconhecimento de tais populações amparando e traduzindo uma diversidade de situações e as envolvendo na categoria *quilombola*.

Entendemos que a discussão que está presente nos artigos aqui selecionados tem relação direta com o reconhecimento de que as identidades são acima de tudo políticas, no sentido de que são os agentes que acionam suas próprias formas de representação sobre si e sobre os outros e com eles disputam e negociam sua legitimidade em cenários que podem ser mais ou menos adversos. Foi o que ocorreu com a questão quilombola, em que a resistência coletiva aos poucos transformou uma categoria que criminalizava as populações negras nos tempos escravistas numa categoria positiva que valoriza os quilombolas conceitualmente enquanto grupo étnico, argumentando sobre suas contribuições culturais e suas experiências sociais tradicionais, singulares e ao mesmo tempo características de uma estrutura social comum surgida nos tempos da escravidão.

Quando pensamos nas identidades como políticas e como forma de afirmação coletiva para o caso quilombola, estamos muito distantes da ideia de fabulação, a revelia de questões concretas; mas próximos do entendimento conceitual consolidado pelas teorias sócio-antropológicas sobre grupos étnicos, desde os anos sessenta, de que os processos de

identificação são relações de poder complexas que emergem de dinâmicas sociais reprodutoras de desigualdades materiais e simbólicas, e que estão assentadas na ideia geral que os grupos constroem sobre si mesmos e “os outros” em termos de origem, de cultura e de moral. Modos de entender a si a partir de sensibilidades, de solidariedades, de necessidades e de formas de organização coletiva que constituem sentimentos e consciências de identidade e de diferença em processos de lutas e tensões em um dado espaço/tempo compartilhado.

Neste dossiê procuramos avançar na reflexão das singularidades, sem perder de vista os aspectos estruturantes que envolvem o que há de comum sobre a questão quilombola. No artigo de Osvaldo Martins de Oliveira (UFES), *Quilombos e demarcadores de identidades, análise sucinta de três casos no estado do Espírito Santo*, o autor revê três pesquisas realizadas entre quilombolas naquele estado, em que os significantes de identidade estão presentes nos aspectos simbólicos das tradições afro-brasileiras na região e na expropriação da terra ocupada por estas comunidades. Cíntia Beatriz Muller – (UFBA) e Edmundo Fonseca Machado Júnior, *Identidade e interlegalidade: diálogos possíveis entre o local e o judiciário*, utilizam o exemplo de um processo judicial envolvendo uma comunidade e avançam com a reflexão sobre a interferência das lógicas burocráticas e da judicialização sobre como se manifestam as identidades quilombolas. Paulo Sérgio do Costa Neves (UFS), *Etnicidade e lutas sociais no campo no Brasil contemporâneo: um estudo de caso*, apresenta, a partir da sua experiência com a elaboração do Relatório Antropológico de Serra da Guia, em Sergipe, uma reflexão sobre a relação entre a noção de etnicidade e suas implicações sobre a questão fundiária no País, procurando apontar proximidades e distanciamentos; Luis Cardoso Cardoso (UFPA) Flávio Leonel Abreu da Silveira (UFPA) e Petrônio Medeiros (INCRA/PA), com o artigo *O desfile da raça: identidade e luta quilombola em Salvaterra, Ilha do Marajó, Pará*, analisam as mútuas apropriações simbólicas da identidade étnica e da identidade nacional entre quilombolas e não-quilombolas em busca de afirmação e legitimidade na Ilha de Marajó, em Salvaterra; Carlos Benedito (UFMA), Carla Georgea Silva Ferreira e Fernanda Lopes Rodrigues, em *Saúde quilombola no Maranhão*, analisam alguns dados sobre a vida e a saúde entre quilombolas naquele estado, a partir da experiências de um projeto executado em parceria com o Núcleo de Estudos Abro-Brasileiros da UFMA, com o objetivo de obterem informações

relevantes como subsídio de políticas públicas; Wellington Bomfim (UFS) e Frank Marcon (UFS), após seis anos de elaboração do relatório antropológico da Comunidade Quilombola Luziense, retomam seus apontamentos etnográficos para repensar a relação entre memória, solidariedade, afinidades e relações de poder no processo de identificação das comunidades quilombolas diante do reconhecimento da alteridade; Vânia Fialho (UFPE), com o artigo *Problematizando a garantia dos direitos quilombolas: arenas de negociação e ações do Estado*, prossegue enfatizando as arenas institucionais, os processos políticos, as mediações e as sensíveis implicações sobre os contextos quilombolas em relação a propriedade da terra, quando esta é um dos principais estruturantes das lógicas de poder social em que os mesmos estão envolvidos; José Maurício Arruti (UNICAMP) retoma um dos relatórios pioneiros sobre comunidades quilombolas (elaborado por ele nos anos noventa), sobre a comunidade do Mocambo, em Porto da Folha, nos apresentado uma grande síntese do relatório original, como registro documental do “fazer antropológico” neste tema, marcado pelo tempo da escrita, e realiza uma breve digressão introdutória ao documento sobre como ele vê aquela experiência de vinte anos atrás à luz do presente.

Agrademos aos autores dos artigos pela contribuição e ao editor da Revista *Ambivalências* por confiar nesta proposta e esperamos que este dossiê cumpra com seu papel de contribuir com as reflexões científicas sobre o fenômeno das identidades e o tema quilombola, estimulando a constante revisão conceitual e trazendo maior visibilidade às comunidades e suas experiências. Que este dossiê também possa estimular o debate e sensibilizar a sociedade em geral a pressionar o poder público no sentido de que se acelerem a elaboração dos relatórios e das titulações, reconhecendo-se os esforços das últimas décadas e respeitando-se os consensos produzidos a partir do amplo debate democrático entre comunidades quilombolas, cientistas sociais, técnicos do INCRA e do judiciário, entre outros agentes institucionais e políticos comprometidos em fazer valer os direitos constitucionais dos quilombolas.